



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9943, DE 02 DE *Julho* DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de área pública

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 13.410/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à firma PFAUDLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 50.918.812/0001-99, estabelecida à Rua Com. José Cursino de Moura, 1000 – Parque Aeroporto, nesta cidade, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175, de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837, de 26 de março de 1999, da área verde – **Canteiro e Rotatória localizados na Rua Com. José Renato Cursino de Moura**, no trecho compreendido entre o nº 1000 e a Rua Irmãos Albemaz - no Parque Aeroporto.

Parágrafo único. A finalidade única da permissão mencionada no caput do Art. 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

Art. 2º Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de *Julho* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de *Julho* de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA